

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
RETIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 159/19**

RETIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 159/19		
Constituição do Crédito Tributário		
Contribuinte/Empresa:		
SERVAPE – SERVIÇOS, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP		
Representante Legal:	CPF:	
MÁRCIO MEIRELLES BRAZ	784.224.427-87	
Endereço da Empresa:	Fone:	
RODOVIA RJ 116, KM 207	(22) 999932974	
Bairro:	Município:	
RODOVIA	APERIBÉ-RJ	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	CNPJ:	Inscrição Estadual:
00.020.462 e 30.000.133	09.229.902/0001-79	
Lançamento:	Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:
LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE Nº 001/2019	CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:		
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:		
Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Paralisação de Atividade sujeita ao ISSQN, previsto nos termos do Artigo 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS REFERENTE À PARALISAÇÃO DE ATIVIDADE – 001/2019 , da empresa SERVAPE – SERVIÇOS, COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA EPP. A empresa está localizada na Rodovia RJ 116, Km 207, Rodovia, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 09.229.902/0001-79, Inscrição Estadual nº. 78.422.203, inscrita nesta municipalidade com inscrição de Alvará nº 00.020.462 e ISS nº. 30.000.133.		
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas informações relatadas Fiscal de Postura do Sr. Geraldo Cardoso, matr. 3320, conforme fls.09, do Processo Administrativo nº 1141/2019.		
a) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.		
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS:		
EXERCÍCIO DE 2019		
T.S.E Vistoria	45,43	
T.S.E Paralisação de Atividade	30,29	
T.S.E Guias e carnês / por guia	7,57	
Total Geral	83,29	
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.		
Aperibé, 23 de julho de 2019.		
Autoridade Fiscal		
Raquel Araújo Benites		
Fiscal de Tributos		
Matr. 1289		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:C6956AF1

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 19/11/2019. Edição 2518

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>